

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados, em conformidade com o estabelecido na parte I e n.º 15 da parte III do anexo I e anexo II da [Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril](#).

1. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de apresentação do pedido:
- 1.1. **Certidão da Conservatória do Registo Comercial**, caso o requerente seja uma pessoa coletiva.
Mesmo que tenha preenchido o campo "Código da Certidão Comercial Permanente" deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Comercial (cuja validade pode ser de um, dois, três ou quatro anos mediante o custo da assinatura que adquiriu), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.
2. Fotocópia do **alvará de acesso à atividade** emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (**IMT**) com matrícula averbada ou cópia certificada do alvará. (exibir o original).
3. **Licença** de táxi original emitida pela Câmara Municipal do Porto - em caso de segunda via por mau estado.
4. Documento comprovativo da **participação** às entidades policiais competentes - no caso de extravio por furto.
5. **Outros elementos** que o requerente pretenda apresentar:
- 5.1. _____
- 5.2. _____
- 5.3. _____
- 5.4. _____

OBSERVAÇÕES

- a) Com a apresentação dos requerimentos online no Portal do Município usufrua dos benefícios (redução ou isenção do valor das taxas devidas) previstos no Artigo G/20.º do Código Regulamentar do Município do Porto.
- b) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em www.cm-porto.pt » [Portal do Município](#). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Linha Porto. através do seguinte número: 220 100 220.